

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (2 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: O PREVPAV e os trabalhadores com vínculos precários despedidos na EMEF

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A nova administração da CP, já nomeada por este Governo, optou por tomar como primeira medida da sua gestão o despedimento de 10 trabalhadores precários das oficinas da EMEF em Santa Apolónia. Estes trabalhadores tinham apresentado os seus pedidos de integração no quadro do PREVPAV, mas foram despedidos sem que os seus processos tivessem sido sequer apreciados.

Estes trabalhadores estavam a ser contratados através de Empresas de Trabalho Temporário/ETT (alguns iam já no terceiro contrato) porque faziam muita falta, mas, argumentava o Governo então, o Orçamento de Estado (de então) não permitia a sua contratação para os quadros. A questão que se coloca é: agora que o Orçamento de Estado já o permite e até o recomenda, o Governo muda a argumentação e manda despedir estes trabalhadores?

Aliás, estes trabalhadores, apesar de contratados por uma ETT, trabalham na EMEF sob orientação de hierarquias desta empresa, integram equipas de trabalho no âmbito da reparação e manutenção de equipamento ferroviário como qualquer outro trabalhador com vínculo efetivo, utilizam os equipamentos e ferramentas da EMEF e respetivo fardamento. Este facto, por si só, permite tirar uma ilação: ou estamos perante um erro que será imediatamente corrigido, ou o PREVPAV nas empresas públicas é uma verdadeira fraude.

Para mais, estes trabalhadores agora despedidos correspondem a uma necessidade concreta e permanente do serviço. E essa necessidade é reconhecida pelas próprias empresas que os despediram, como está expresso em reuniões das Organizações Representativas dos Trabalhadores da empresa com os diversos níveis de direção, cujos responsáveis inclusive afirmaram ter pedido autorização ao Governo para contratar 50 trabalhadores há mais de seis meses.

Ora, o Governo já respondeu ao PCP, em diversas audições na Assembleia da República, que reconhece e tem em conta as necessidades operacionais das empresas que garantem a

segurança do transporte ferroviário, desde logo a EMEF. Está mais que demonstrado que os critérios economicistas, a que sucessivos governos submetem o sector, só trazem prejuízos para o país, com o desgaste desnecessário dos materiais, o crescimento do risco de acidentes, a redução do emprego, o aumento das exportações, etc. – importa agora retirar as devidas consequências dessa experiência desastrosa.

A necessidade que a empresa tem relativamente a estes trabalhadores pode ser atestada por todos os utentes, com as crescentes dificuldades operacionais da frota da CP derivadas da falta de trabalhadores na empresa que deve assegurar a manutenção da frota.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo os seguintes esclarecimentos:

· Vai o Governo dar autorização e orientação à Administração da CP para contratar os trabalhadores agora despedidos da EMEF?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 10 de Julho de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)